384R1452

REGULAMENTO (CEE) Nº 1452/84 DA COMISSÃO

de 25 de Maio de 1984

que altera o Anexo C do Regulamento (CEE) nº 3626/82 do Conselho relativo à aplicação, na Comunidade, da Convenção sobre o comércio internacional das espécies selvagens da fauna e da flora ameaçadas de extinção

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3626/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à aplicação, na Comunidade, da Convenção sobre o comércio internacional das espécies selvagens da fauna e da flora ameaçadas de extinção (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1451/84 (2) e, nomeadamente, o seu artigo 4º,

Considerando que a adopção de um novo sistema taxonómico para os pássaros enumerados nos anexos da Convenção obriga a alterar a segunda parte do Anexo C do Regulamento (CEE) nº 3626/82 do Conselho de forma a assegurar que as espécies mencionadas no Anexo sejam as mesmas que as do sistema taxonómico aplicado no momento da adopção do referido regulamento do Conselho;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão conformes com o parecer do Comité da Convenção sobre o comércio internacional das espécies selvagens da fauna e da flora ameaçadas de extinção,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

A segunda parte do Anexo C do Regulamento (CEE) nº 3626/82 passa a ter a seguinte redacção:

«*PSITTACIFORMES*

Psittacidae spp. – 109»

é substituído por:

«*PSITTACIFORMES* spp.(*) - 109».

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 25 de Maio de 1984.

Pela Comissão

Karl-Heinz NARJES

Membro da Comissão

(1) JO nº L 384 de 31. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 140 de 26. 5. 1984, p. 21.